JUSTIFICATIVA:

Senhores Vareadores:

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo n°017 que concede a Comenda dos Pioneiros de Ilha Comprida ao cidadão Antônio Rosendo de Almeida Souza.

Antônio Rosendo de Almeida Souza, conhecido na cidade por ´´Toni fotógrafo´´, nascido em 18 de outubro de 1946, na cidade de Acajutiba – Bahia, filho de Maria José de Almeida Souza e Luiz Carlos Serapião de Souza.

Começou a frequentar a cidade desde 1973, quando sua mãe uma das pioneiras na cidade investiu em uma das primeiras pousadas no município, quando ainda não tinham recursos como água e luz, sua mãe também abriu um restaurante muito conhecido na cidade por seu excelente atendimento e comida deliciosa ´´Restaurante da Mara´´.

Toni, estabeleceu moradia fixa em 1992, fotógrafo profissional, onde sempre foi conhecido por participar dos eventos, registrando os melhores momentos, foi o 1º fotógrafo a abrir uma loja especializada em fotografia.

Casado com Miriam E. Fontes de Almeida Souza, com quem teve 2 filhos, Lennon Fontes de Almeida Souza e Gabriela Fontes de Almeida Souza e também pai de Vanessa de Almeida Souza de seu primeiro casamento.

Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear este cidadão de grande importância do nosso município, proponho conceder a Comenda dos pioneiros ao Senhor Antônio Rosendo de Almeida Souza.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

MILTON CESAR PIRES:26461332863

Assinado de forma digital por MILTON CESAR PIRES:26461332863
Dados: 2022.09.26 14:30:59 -03'00'

.....
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 017

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA DOS PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a comenda dos pioneiros ao cidadão "**Antônio Rosendo de Almeida Souza**".

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 26 de setembro de 2022

MILTON CESAR PIRES:26461332863

Assinado de forma digital por MILTON CESAR PIRES:26461332863 Dados: 2022.09.26 14:30:38 -03'00'

_____

Vereador